



DOM

DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XV Nº 4704

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2017

Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO
GELSON DE AZEVEDO ALMEIDA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Gelson de Azevedo Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ivan Mendes Silva

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Helio Natalino Soares Pereira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Alexandre Victorino de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bruno Barbosa Correia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Roberta Ferreira de Queiroz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Antônio Carlos Félix

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Djailto Barbosa de Melo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Fernandes Lucas

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Marco Aurélio Sampaio Leite

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Antônio José Raymundo Sobrinho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Wagner Dias Bastos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Ruth Jurberg

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Eliete Pinheiro dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Sidarta Augusto Cardoso Venda

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE

Amilton Machado Domingues

1º VICE PRESIDENTE

Giovani Leite de Abreu

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

João Dantas de Mello

2º SECRETÁRIO



PREFEITURA DE
**SÃO JOÃO
DE MERITI**

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 5
Secretaria Municipal de Promoção Social.....	5 a 6
Junta Administrativa de Recursos de Infrações.....	6 a 8
Secretaria Municipal de Administração.....	8
Poder Legislativo.....	8

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

P O R T A R I A Nº 5481/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2017, PAULO ROBERTO MATHIAS - Matrícula nº 13327, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Promoção Social.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de maio de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5809/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2017, FAGNER MACHADO GOMES PEREIRA - Matrícula nº 13387, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de junho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5810/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2017, MATHEUS PIMENTA DA COSTA - Matrícula nº 80063, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de junho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5811/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2017, DAIANE DE OLIVEIRA BRAGA - Matrícula nº 13388, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de junho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5812/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2017, LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS LIMA - Matrícula nº 13389, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de junho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5813/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2017, LUAN JESSE DE ARAUJO LEITAO - Matrícula nº 13390, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de junho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5814/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2017, THAMIRES DE MATOS MONTEIRO - Matrícula nº 13391, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de junho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

P O R T A R I A Nº 5815/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2017, VIVIANE FAUSTINO DE SOUZA - Matrícula nº 13392, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de junho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5816/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2017, ALESSANDRO VICENTE DA SILVA - Matrícula nº 13393, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de junho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5817/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2017, ROSANGELA FERREIRA DE MENESES - Matrícula nº 13394, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de junho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5818/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2017, PATRICIA DE SOUZA MAGALHAES - Matrícula nº 13395, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de junho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 5819/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2017, PAULA FRANCI-NETE DE SANTANA BELO - Matrícula nº 13396, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de junho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 5823/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2017, VALERIA ALCU-NHA MACHADO DE SOUSA - Matrícula nº 13400, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de junho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 6496/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

CR E D E N C I A R, a funcionária ALDENEIDE ANDRADE DA SILVA, Matrícula nº 9291, como Agente Pagador da Secretaria Municipal de Promoção Social/SEMPROS, para recebimento de numerário, sob-regime de Adiantamento, bem como para prestação de contas, conforme solicitação feita através do Ofício nº 149/2017 - SEMPROS.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de julho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 5820/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2017, SANDRA CAR-VALHO DINIZ - Matrícula nº 13397, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de junho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 5834/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 06 de junho de 2017, ALINE NU-NES DOS SANTOS - Matrícula nº 92571, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECRETO Nº.6010 /2017 DE JULHO DE 2017.

“Altera redação do Decreto 5928/2017.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de Suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 7º e 9º do decreto 5928/2017, passa a ter a seguinte redação :

“Art. 7º - Estão excluídas do adiantamento as despesas que se subordinam ao processo normal de aplicação dos recursos e todas as despesas que não se caracterizem pela excepcionalidade não podem ser realizadas com o adiantamento de despesas.”

“ Art. 9º - O período de aplicação dos adiantamentos não pode exercer de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do seu recebimento.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 10 de julho de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 5821/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2017, SIDNEY TERTO DA SILVA - Matrícula nº 13398, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de junho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 5837/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 06 de junho de 2017, ANA CRISTI-NA RODRIGUES DOS SANTOS - Matrícula nº 76978, do Cargo em Comissão da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de junho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 5822/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2017, JADIR PEREIRA MACEDO - Matrícula nº 13399, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de junho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 6495/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº 5345/2017-SE-MAD, que exonerou LEZEU SALES VILARDO - Matrícula nº 79195, do Cargo em Comissão da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de julho de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO
PROCESSO: 5035/2017
REQUERENTE: JOSUE MACEDO QUINTANILHA
ASSUNTO: AUXILIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a(o) servidor(a) em epígrafe, a concessão do auxílio doença, que corresponderá apenas e tão somente ao vencimento base;
- 2) Determino a submissão do(a) requerente à JUNTA MÉ-DICA para se constatar se a hipótese é de aposentadoria e, nessa hipótese, integral ou proporcional ao tempo de serviço, considerando que o(a) requerente se encontra de licença médica desde dezembro de 2014;
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 30 de junho de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO
PROCESSO: 10613/2016
REQUERENTE: SERGIO MELLO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: AUXILIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a(o) servidor(a) em epígrafe, a concessão do auxílio doença, que corresponderá apenas e tão somente ao vencimento base;
- 2) Determino a submissão do(a) requerente à JUNTA MÉDICA para se constatar se a hipótese é de aposentadoria e, nessa hipótese, integral ou proporcional ao tempo de serviço, considerando que o(a) requerente se encontra de licença médica por mais de 12 (doze) meses;
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 30 de junho de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO
PROCESSO.: 12096/2016
REQUERENTE.: LUCIMERE DOS SANTOS MARTINS
ASSUNTO.: AUXILIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a(o) servidor(a) em epígrafe, a concessão do auxílio doença, que corresponderá apenas e tão somente ao vencimento base;
- 2) Determino a submissão do(a) requerente à JUNTA MÉDICA para se constatar se a hipótese é de aposentadoria e, nessa hipótese, integral ou proporcional ao tempo de serviço, considerando que o(a) requerente se encontra de licença médica desde julho de 2014;
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 30 de junho de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO
PROCESSO.: 120/2017
REQUERENTE.: ANDREIA CRISTINA PEREIRA VERÍSSIMO
ASSUNTO.: AUXILIO FUNERAL

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir a concessão de auxílio funeral, que não deverá exceder 02 (duas) vezes o mínimo pago pela Administração a título de vencimento base.
- 2) Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações.
- 3) Desta forma, encaminhe-se à SEMFAP para os devidos registros e providências de pagamento, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão.
- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 30 de Junho de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO
PROCESSO.: 3490/2017
REQUERENTE.: DANIELE PIRES PEREIRA
ASSUNTO.: EXONERAÇÃO E OUTROS

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a exoneração do cargo público e a emissão de certidão de tempo de contribuição;
- 2) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
- 3) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 03 de Julho de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO
PROCESSO.: 5646/2017
REQUERENTE.: BEATRIZ ALVES MACHADO FILHA
ASSUNTO.: EXONERAÇÃO E OUTROS

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a exoneração do cargo público e a emissão de certidão de tempo de contribuição;
- 2) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
- 3) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 03 de Julho de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO
PROCESSO.: 6194/2017
REQUERENTE.: EDUARDO FERREIRA DE LIMA
ASSUNTO.: EXONERAÇÃO E OUTROS

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a exoneração do cargo público e a emissão de certidão de tempo de contribuição;
- 2) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
- 3) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 03 de Julho de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO
PROCESSO.: 6212/2017
REQUERENTE.: RAQUEL NASCIMENTO DO CARMO
ASSUNTO.: EXONERAÇÃO E OUTROS

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a exoneração do cargo público e a emissão de certidão de tempo de contribuição;
- 2) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
- 3) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 03 de Julho de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO
PROCESSO.: 6217/2017
REQUERENTE.: MARIANA GOES
ASSUNTO.: EXONERAÇÃO E OUTROS

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a exoneração do cargo público e a emissão de certidão de tempo de contribuição;
- 2) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
- 3) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 03 de Julho de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO
PROCESSO.: 6377/2017
REQUERENTE.: ESTER DE BARROS GOES
ASSUNTO.: EXONERAÇÃO E OUTROS

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a exoneração do cargo público e a emissão de certidão de tempo de contribuição;
- 2) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
- 3) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 03 de Julho de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO
PROCESSO.: 7310/2017
REQUERENTE.: ANDREA MIGLIORI DE SOUZA
ASSUNTO.: EXONERAÇÃO E OUTROS

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a exoneração do cargo público e a emissão de certidão de tempo de contribuição;
- 2) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
- 3) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 03 de Julho de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO
PROCESSO.: 7311/2017
REQUERENTE.: DANIEL VARRIOL DE MENDONÇA
ASSUNTO.: EXONERAÇÃO E OUTROS

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a exoneração do cargo público e a emissão de certidão de tempo de contribuição;
- 2) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
- 3) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 03 de Julho de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO.: 7404/2017

REQUERENTE.: NEILZA GARCIA NOGUEIRA
ASSUNTO.: EXONERAÇÃO E OUTROS

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a exoneração do cargo público e a emissão de certidão de tempo de contribuição;
- 2) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
- 3) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 19 de Junho de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO.: 5775/2017

REQUERENTE.: KARINE VICHETT MORGAN
ASSUNTO.: LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Deferir, a pedido, a concessão da licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares;
- 2) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
- 3) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 30 de Junho de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

PROMOÇÃO SOCIAL

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Ao nono dia do mês de maio de dois mil e dezessete na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Promoção Social, sito a Avenida Presidente Lincoln, nº 899, (Térreo), Vilar dos Teles, São João de Meriti, iniciou-se a centésima septuagésima nona reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de São João de Meriti, que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Fábio André dos Santos Maia (Projeto Criança Feliz), Leideméa Silva (Centro Social Phênix), Margareth dos Anjos Santos (SEMPROS) Neusa Maria Mattos da Silva (SEMPROS), Iara Maria da Silva (AEFNS), Santino França Duarte (SEMPROS), Thainá Fialho Silva de Sousa (SEMUS), Anderson Carvalho Chaves (SEMDHIR), Valdenice Pimentel dos Santos (ABM) e Márcia Alves da Silva Lapa Reis (SEME). Participaram da reunião Carlos Roberto Corrêa e Getúlio da Conceição Manhães (Equipe de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Promoção Social). Após a confirmação do quórum legal, o presidente deu início à reunião contendo os seguintes assuntos de pauta: Leitura das atas anteriores; Ofício 36688 CPCRFF/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS – Orientação da regulação de execução financeira – prestação de contas 2015, de 15/07/2016; Prestação de contas do Cofinanciamento Federal, referente à 2015, Demonstrativo sintético da execução física financeira do Cofinanciamento Estadual referente 2016, Plano Plurianual PPA, IX Conferência Municipal de Assistência Social, Relatório de Gestão 2014 e 2015 e informe Gerais. Iniciando a plenária, a secretária executiva, Aldeneide Andrade da Silva, fez a leitura da ata anterior, que após lida foi aprovada pelos conselheiros presentes. Continuando com a pauta o presidente, Santino França Duarte, começou a reunião relatando em referência ao ofício 36688, sobre a regulação de execução financeira da prestação de contas de 2015, informando que ao assumirmos a secretaria verificamos pendências na prestação de contas e várias exigências do Ministério de Desen-

volvimento Social e Agrário - MDSA, e o primeiro ato que realizaram foram a contratação de uma equipe de Prestação de contas para realizar tais exigências, tendo a equipe se debruçado e efetuado em primeiro quesito: as exigências do Governo Federal de prestação de contas, referente ao ano de 2015, onde foi apresentada para Comissão de Orçamento e Controle do Fundo, para que nesta reunião fosse deliberada por este Conselho. O presidente Santino França Duarte, mencionou que uma das questões de grande importância desta gestão, é de proporcionar melhor transparência da aplicação dos gastos dos recursos financeiros do governo estadual e federal. Apresentou também a equipe de prestação de contas: Getúlio da Conceição Manhães (contador e coordenador da equipe); Carlos Roberto Corrêa e Sérgio Leitão da Silva (técnicos de contabilidades e apoio da equipe). O presidente, Santino passou a palavra para o Sr. Getúlio Manhães, para apresentação do relatório dos saldos existentes das contas, com o que foram gastos e as exigências solicitadas pelo MDSA (Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário). O Sr. Getúlio Manhães esclareceu aos conselheiros que as exigências de prestação de contas do cofinanciamento federal, referente a 2015, foram cumpridas através do envio de documentações físicas como: extratos bancários de conta corrente e de aplicação financeira, cópias dos documentos dos processos de pagamentos que comprovam os gastos. Os conselheiros não se absteram com relação ao Termo de Aprovação feito pela Comissão de Orçamento e Controle do Fundo. Passando para próxima pauta, o Sr. Getúlio Manhães, apresentou o demonstrativo Sintético da Execução físico financeira do Cofinanciamento do Governo do Estado, referente o ano de 2016, e as exigências apontadas pelo SEASDH. Foi exposto aos conselheiros dados cadastrais; execução de atendimento físico; execução financeira; relação de pagamentos; resumo mensal dos rendimentos de aplicação financeira; e o resumo do bloco por financiamento, onde o Sr. Getúlio Manhães informou que no primeiro momento tiveram dificuldade, uma vez que as contas, tanto da proteção Social Básica quanto da especial foram abertas na Caixa Econômica Federal e não estavam sendo utilizadas, uma vez que nessas duas contas não houve por parte da Secretaria Municipal de Fazenda os créditos iniciais transferidos do saldo acumulado da conta remanescente no Banco do Brasil S.A. comunicando-se novamente com o Governo do Estado para fornecer outro formulário para inserir as contas anteriores da Caixa Econômica Federal. Outro fator importante relatado pelo Sr. Getúlio Manhães foi que ao realizar a prestação de contas cofinanciada pelo Governo Estadual, referente ao ano 2016, verificaram nos extratos a saída no valor de R\$ 500.000,00, retornado a conta sem os juros de aplicação financeira. Também verificaram uma saída de R\$ 493.000,00 sem retorno deste valor na conta. O Sr. Getúlio Manhães orientou aos Gestores da Secretaria Municipal de Promoção Social emitir e protocolar um memorando junto a Secretaria Municipal de Fazenda, que teve o n.º 142/2017, datado em 06/04/2017, solicitando a devolução do valor indevidamente debitado da conta do FMAS com juros e correções da aplicação financeira. O Sr. Getúlio Manhães comunicou que até a data dessa reunião ainda não acusamos providências por parte da Secretaria Municipal de Fazenda, estando esse assunto sob a análise financeira do gestor da própria Secretaria de Fazenda. Finalizando a apresentação o presidente Santino França Duarte, colocou em votação informando que os conselheiros presentes deverão deliberar sobre determinado assunto. Tendo os conselheiros avaliado e aprovado com ressalva o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira do Cofinanciamento do Governo do Estado – 2016, mediante a devolução dos valores indevidamente debitados da conta do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no exercício 2016, com correções monetárias e juros devidos nas movimentações financeiras. Continuando com a pauta, a Sra. Ana Cristina de Oliveira Silva, apresentou o Plano Plurianual Anual – PPA, do Fundo Municipal de Assistência Social. Primeiramente a técnica informou sobre a importância deste documento para o planejamento e elaboração do orçamento da SEMPROS. Depois, foi colocado sobre a estrutura e ações e suas metas a serem executadas. Após finalização da exibição, a Sra. Ana Cristina informou que os programas e serviços da Política de Assistência Social foram mantidos, sendo incluídos 3% Índice de Gestão Descentralizada tanto do Programa Bolsa Família como do Sistema Único de Assistência Social (IGDPBF e IGDSU-AS) para apoio e atendimento ao Conselho Municipal de Assistência Social. Também foi apresentado no PPA sobre a criação do programa municipal de medida Socioeducativa. Após a apresentação do Plano, o mesmo foi aprovado pelos conselheiros presentes. Continuando com a pauta a Secretária executiva, Aldeneide Andrade, apresentou o Relatório da Reunião realizado pela comissão organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social, onde expôs a definição de data da referida conferência nos dias 27

e 28 de julho, e o espaço sugerido foi a Câmara Municipal dos Vereadores. Também foi sugerido pela conselheira Ana Cristina, três nomes para palestrante como colocado no relatório, sendo deliberado pelos conselheiros: Sra. Helena de Lima - Subsecretária de Guapimirim. Quanto a questão das metodologias a serem apresentadas por cada eixo, a comissão decidiu esperar a convocação de reunião ampliada do Estado para melhor esclarecimentos quanto a deliberação a serem realizados na conferência. Nos informes gerais, o presidente Santino França Duarte informou sobre o processo seletivo que acontecerá na Secretaria Municipal de Promoção Social nos dias 25 e 26 de maio de 2017, e que a secretaria está aguardando a publicação no Diário Oficial do município. A secretária executiva, Aldeneide Andrade, informou que a comissão de programas, projetos e políticas intersetoriais necessita uma definição de data para avaliar e deliberarem sobre o relatório de gestão referente 2014 e 2015, sendo orientado para secretária executiva definir a data e enviar para os conselheiros que estão nesta comissão. Não havendo mais nada a tratar o presidente Santino França Duarte deu por encerrada a reunião e eu, Aldeneide Andrade da Silva, Secretária Executiva, lavrei e transcrevi a presente ata, em nove de maio de dois mil e dezessete, que segue assinada por mim e por todos os conselheiros presentes.

SANTINO FRANÇA DUARTE
Presidente / SEMPROS

LEIDEMÉA SILVA
Vice-Presidente / Centro Social Phênix

NEUZA MARIA MATTOS DA SILVA
SEMPROS

FÁBIO ANDRÉ DOS SANTOS MAIA
Projeto Criança Feliz

MARGARETH DOS ANJOS SANTOS
SEMPROS

ANDERSON CARVALHO CHAVES
SEMDHIR

THAINÁ FIALHO SILVA DE SOUSA
SEMUS

IARA MARIA DA SILVA
AEFNS

MÁRCIA ALVES DA SILVA LAPA REIS
SEME

VALDENICE PIMENTEL DOS SANTOS
ABM

ALDENEIDE ANDRADE DA SILVA
Secretária Executiva

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Ao sexto dia do mês de junho de dois mil e dezessete na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Promoção Social, sito a Avenida Presidente Lincoln, nº 899, (Térreo), Vilar dos Teles, São João de Meriti, iniciou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de São João de Meriti, que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Fábio André dos Santos Maia (Projeto Criança Feliz), Leideméa Silva (Centro Social Phênix), Margareth dos Anjos Santos (SEMPROS) Neusa Maria Mattos da Silva (SEMPROS), Iara Maria da Silva (AEFNS), Santino França Duarte (SEMPROS), Elizabeth Cordeiro do Nascimento (SEMUS), Valdenice Pimentel dos Santos (ABM), Vânia de Azevedo Pinto e Silva (Novo Amanhecer), Diestefano Sant'Anna de Lima (Casa da Cultura) e Jaqueline de Oliveira Duarte Ferreira (SEME). Participaram da reunião Francisca Nubiana da Silva da Instituição Associação Educacional Francisca Nubiana da Silva – AEFNS e Ana Cristina de Oliveira (Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPROS). Após a confirmação do quórum legal,

o presidente deu início à reunião contendo os seguintes assuntos de pauta: Leitura da atas anteriores; Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual Referente a 2017; Plano de Ação do Cofinanciamento Federal referente a 2017; Conferência Municipal de Assistência Social; ACESSUAS Trabalho; e informe Gerais com informações sobre o Relatório de Gestão referente 2014 e 2015; Processo Seletivo para os Serviços Sócioassistenciais na SEMPROS e CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social. Iniciando a plenária, a Sra. Ana Cristina de Oliveira Silva, informou que a secretária executiva, Aldeneide Andrade da Silva, teve um contratempo relacionada a problemas familiares, e que nessa atribuição teve impedimento de finalizar a Ata anterior, mas que estava se comprometendo em enviar aos conselheiros e trazer na próxima reunião para aprovação e também relatou a justificativa do seu atraso para essa reunião. O presidente Santino França Duarte, iniciou a reunião passando a palavra para Sra. Ana Crisitina, que apresentou em slide o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual e do Cofinanciamento Federal, ambos referente ao ano de 2017. O Plano de Ação do cofinanciamento Estadual, a Sra. Ana Cristina expôs os dados cadastrais; previsões de unidades e serviços cofinanciados da PSB e PSE; detalhamento do cofinanciamento; resumo do executivo da PSB e PSE; consolidado do cofinanciamento Estadual em 2017; observações e declarações. A Sra. Ana Cristina esclareceu que no item referente as previsões de unidades e serviços cofinanciados eram repassado pelo Governo Estadual 30% dos recursos para 04 CRAS Federais e mais 100% para 02 CRAS Estaduais, e que pelo Estado não estar repassando os recursos, a Secretaria Municipal de Promoção Social teve que realizar um reordenamento dos serviços para os CRAS mantido com o recursos Federal; e no item do resumo do executivo a previsão do repasse para PSB é de R\$ 272.160,00 quanto a da PSE é de 388.440,00 perfazendo um valor total do repasse estadual no valor de R\$ 660.600,00. Os conselheiros avaliaram o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual referente a 2017 e deliberaram com aprovação unânime. Passando para o Plano de Ação do Cofinanciamento Federal referente a 2017, a Sra. Ana Crisitina, colocou novamente para apreciação deste conselho os dados cadastrais, previsão de atendimento físico; previsão do financiamento; resumo do executivo e declaração, no qual foi esclarecido aos conselheiros presentes, que no item correlacionado ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGDPE, houve uma queda na taxa em referência a saúde, pois a meta seria de 0,40 alcançando apenas 0,29, mas que o percentual já está quase abtendo a meta, sugerindo aos conselheiros a colocar um percentual de 30% para que possamos atender de forma satisfatória este serviço. Dada essa questão, a Sra. Ana Crisitina também apontou no Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade concernente aos serviços de acolhimento a perda dos recursos de duas intuições conveniadas pelo município: Associação Evangélica Projeto Criança Feliz (Abrigo – meninos/meninas) e Novo Amanhecer Obras Sociais, devido aos entravés burocráticos hierárquicos desta municipalidade. A Sra. Ana Cristina junto com o presidente Santino França Duarte, informaram as instituições que estão buscando reverter este quadro. Os conselheiros presentes avaliaram e aprovaram o referido Plano de Ação do Cofinanciamento Federal referente ao ano de 2017. Passando para a próxima pauta a Secretária executiva, Aldeneide Andrade, solicitou desculpa pelo atraso e mencionou a importância dos conselheiros deliberarem sobre a questão do reordenamento dos serviços realizados no CRAS Trio de Ouro e Tiête para os CRAS Jardim Íris e Centro, em acordo com os territórios destes equipamentos, pois deve ser garantido a boa qualidade nos atendimentos sem que prejudique a população. A conselheira Neusa Maria Mattos da Silva concedeu a todos os conselheiros uma nova abrangência territorial com intuito de transparecer o reordenamento dos serviços. Nenhum conselheiro teve abstenção quanto essa deliberação, sendo assinado por todos os conselheiros presente na plenária. Continuando com a pauta, a Conselheira Neusa Maria Mattos da Silva, apresentou através de slide o Programa Acessuas Trabalho, colocando em primeiro momento que esse programa foi regulamentado através de Portaria do MDS, e pelas resoluções posta pela Comissão Intergestora Tripartite – CIT, que pactua metas e critérios aos municípios dis-

ponibilizando recursos do cofinanciamento Federal. A conselheira Neusa Maria, colocou as finalidades e objetivos do programa; as metas a serem alcançadas; o público prioritário; a equipe de referência a ser envolvido; as articulações na rede socioassistencial que visa a integração desses serviços nos equipamentos do SUAS, oportunidades de inclusão produtiva presentes nos territórios. Também pontuou com o que esses recursos podem ser utilizados, tendo um saldo financeiro até 31/03/2017 no valor de R\$ 109.513,25. Os conselheiros não se abstiveram quanto à continuação dos serviços, porém o conselheiro Diestéfano Sant'Anna, sugeriu a elaboração de um Plano de Trabalho para melhor avaliação, recomendando a apresentação desse conteúdo para próxima reunião. Nos informes gerais a secretária executiva, Aldeneide Andrade, relatou duas grandes urgências a serem deliberadas neste conselho, sendo a primeira definição de data com a comissão de programas, projetos e políticas intersecretoriais para apresentação do Relatório de Gestão referente aos anos 2014 e 2015, uma vez que ainda não foram deliberados por este conselho, tendo sido sugerido pelo conselheiro Diestéfano Sant'Anna e a conselheira Leideméa Silva, que a secretária executiva encaminhe uma data para os conselheiros desta comissão. A segunda urgência apontada é sobre o Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social – CNEAS, onde foi enviado um comunicado por email a todas entidades inscritas neste conselho, solicitando o referido plano de ação 2017 e o relatório de atividades 2016, uma vez que os prazos de entrega estão vencidos, necessitando desses documentos para que a Secretaria de Promoção Social possa cadastrar a instituições novas e alimentar o sistema de informações das entidades, pois isso pode vir acarretar perda de Certificados de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS e aquisições de repasses financiados tanto por instituições públicas quanto privadas. O presidente Santino, sugeriu divulgação nas igrejas, escolas, postos de saúde, entre outros estabelecimentos, através de confecção de cartazes, até mesmo para chamar outras entidades que possui interesse em participar deste conselho, solicitando a secretária executiva informações para confecção dos cartazes. Não havendo mais nada a tratar, o presidente Santino França Duarte, deu por encerrada a reunião e eu, Aldeneide Andrade da Silva, Secretária Executiva, lavrei e transcrevi a presente ata, em seis de junho de dois mil e dezessete, que segue assinada por mim e por todos os conselheiros presentes.

SANTINO FRANÇA DUARTE
Presidente / SEMPROS

LEIDEMÉA SILVA
Vice-Presidente / Centro Social Phênix

NEUZA MARIA MATTOS DA SILVA
SEMPROS

FÁBIO ANDRÉ DOS SANTOS MAIA
Projeto Criança Feliz

MARGARETH DOS ANJOS SANTOS
SEMPROS

DIESTÉFANO SANT'ANNA DE LIMA
Casa da Cultura

ELIZABETH CORDEIRO DO NASCIMENTO
SEMUS

IARA MARIA DA SILVA
AEFNS

JAQUELINE DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA
SEME

VÂNIA DE AZEVEDO PINTO SILVA
Novo Amanhecer Obras Sociais

ALDENEIDE ANDRADE DA SILVA
Secretária Executiva

VALDENICE PIMENTEL DOS SANTOS
ABM

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS
DE INFRAÇÕES



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Av. Presidente Lincoln, 911 - Sala 334 (Edifício Antares)

Jardim Meriti - São João de Meriti

Leonardo Lia Costa, Presidente

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

As notificações serão realizadas por edital publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei, respeitando os dispositivos do CTB, quando esgotadas as tentativas de notificações do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal.

Através deste, o proprietário do veículo tomará ciência do cometimento da infração de trânsito, iniciando o prazo para a defesa e demais procedimentos administrativos em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste.

A relação das infrações abaixo estão na seguinte ordem

Nome	Nº do Auto	PLACA
EDINALDO SOARES DE ARAUJO	M30682456	LTV2507
GERSON SENNA IGNACIO	M30461157	KXR2981
RICARDO DANIEL FORNES	M30684036	LOD9247
SEBASTIÃO AGUIAR MOREIRA	M30682564	LAC2616
MARCELA CANDIDO IDALINA	M30684033	KWD2691
CAMIL ALIMENTOS S/A	M30684417	KXL4989
VLADERSON SANTANA BARBOSA	M30681800	KYF7784
GILSON JESUS DA ENCARNAÇÃO	M30451333	LVD3939
KARINA DOS SANTOS SILVA	M30461877	KNM1042
JOSE CASSIO NAZARIO	M30684912	JTA4151
JOSE CASSIO NAZARIO	M30684448	JTA4151
JOSE CASSIO NAZARIO	M30684569	JTA4151
JOSE CASSIO NAZARIO	M30684568	JTA4151
JOSE CASSIO NAZARIO	M30684532	JTA4151
JORGE DA SILVA	M30683633	LPR3647
LUIS ANTONIO MOREIRA SOUZA	M30470688	KMV3631
GISELE DOS SANTOS FERREIRA	M30684146	LNF0692
VALDECI ROBERTO DA SILVA	M30470786	LCH8933
CLICIANE DE SOUZA BATISTA	M30684724	LCF8902
CLICIANE DE SOUZA BATISTA	M30684715	LCF8902
CLICIANE DE SOUZA BATISTA	M30684726	LCF8902
ROBSON DE JESUS S NASCIMENTO	M30684726	LCF8902
MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO DA SILVA	M30684994	KRB1836
THIAGO EMILIANO CASSIANO DA SILVA	M30683846	KNX2736
MARCO AURELIO GOMES DA SILVA	M30685322	KZY0155
JANE MOURA FERREIRA	M30472335	KUO2901
RODRIGO VIEIRA DA SILVA	M30685045	LLG5417
ROBSON DE JESUS S NASCIMENTO	M30685487	KWL7846
ROSILENE PEREIRA DA SILVA	M30684817	KYO2060
MARCIO ANDRE REIS	M30684566	KVM4551
ELIEZER ARAUJO PALMEIRA	M30540375	LHP3444
CARLOS AUGUSTO BATISTA DE SOUZA	M30683649	LSN1395

PENHA CRISTINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	M30684927	LCZ0693	EVANDRO ROCHA BARBOSA	M30683253	AEH7164
FELIPE CESAR ROQUE CARDOSO	M30685226	KUZ7753	EVANDRO ROCHA BARBOSA	M30683120	AEH7164
ANDERSON BARRETO GOMES	M30685266	KOG5800	DULCIMAR DE SOUZA SANTANA	M30473215	LPA7614
RENATO MARCELO PINHEIRO LEONCIO	M30471808	AUF5781	DULCIMAR DE SOUZA SANTANA	M30473216	LPA7614
JOICE CONCEIÇÃO ABEL	M29272789	LBH5584	JOSE AGNALDO DOS SANTOS	M30473302	LIK4907
JOSE CASSIO NAZARIO	M30685070	JTA4151	AMANDA DE ALMEIDA MENDES	M30684452	LCE8689
JOSE CASSIO NAZARIO	M30684486	JTA4151	ELIZALDO BATISTA DE MELO	M30684653	LCV6909
JOSE CASSIO NAZARIO	M30684485	JTA4151	EDUARDO FERNANDES DA SILVA	M30471324	LLY1376
JOSE CASSIO NAZARIO	M30684471	JTA4151	SERGIO ANDRADE ALVES	M30683987	LOQ3071
DANIEL DE LIMA GUERRA	M30685201	LJK6610	ANDREIA RAIMUNDO	M30470034	NSW6906
FELIPE LOPES MOREIRA	M30685532	LTV1468	JORGE LUIS DE ARAUJO LOPES	M30472858	LHW8944
SIMONE DE AS LEAL DOS SANTOS	M30472536	LQF1053	MARCELLO DA COSTA BARROS	M30684367	LUT1250

MARCO ALEXANDRE SIQUEIRA DA SILVA	M30685102	KQT8541
VERA LUCIA DE FREITAS ATAIDE	M30684809	KVY1174
ANELISE FERREIRA ASTOLPHO	M30451398	BPS1046
LUCIENE OLIVEIRA ALVES DE ALMEIDA	M30684287	KQP7920
FRANCISCO JOSE DINIZ NETO	M30684201	LTV4854
BESOURO VEIC LTDA	M30684662	LBX8235
FERNANDA DOS SANTOS COSTA	M30685131	KMH5619
SIENE DO NASCIMENTO CRUZ	M30517357	LPG3754
DIEGO ABILIO LIRA	M30451399	LUX5808
HILTON DOS ANJOS	M30473515	KZU2731
EDUARDO MACIEL FIKS	M30684278	KWY4044
ALEXSANDER FITZNER DA SILVA FEITOSA	M30683006	LJC4524
ANNA AMELIA PORTUGAL DE LIMA	M30685331	LCW2363
DIOVANA DE LIMA NASCIMENTO	M30685242	LNB0216
PP DIST DE M E E DE CONTRUÇÃO LTDA ME	M30684265	KYY4256
ANTONIO RICARDO MESQUISTA	M30473700	LJW6625
JOAO CEZAR DA SILVA	M30684567	LLE8560
EDUARDO GUIMARAES DE ARAUJO	M30377772	LAL2524
FABIO EVANGELISTA DOS SANTOS	M30680305	LPZ3154
JOSE CARLOS MELLO DA SILVA	M30684353	KPB1265
ALEXANDRE SOUZA DA SILVA	M30683722	LUB4028
DIEGO ABILIO LIRA	M30472002	LUX5808
ZENA MARIA DE LIMA LIRA	M30686201	KRW3019
MARIA D AJUDA DOS SANTOS RAMOS	M30683854	LKT8746
VALERIA FARIA DOS SANTOS HILARIO	M30685233	KYN6352
LUIS VENTURA DA SILVA	M30468394	HMC8057
LUIZ CLAUDIO GONÇALVES	M30686430	LBT0412
JOSE HAIRTON MACIEL DOS SANTOS	M30473548	LLV2821
LUIZ FABIO DE OLIVEIRA REIS	M30684917	LUJ2518
JOSE DOS SANTOS SILVA	M30473604	LAE0730
CARMAX INTENDENTE VEICULOS LTDA	M30682450	KXI0347
MICHEL BERNARDES SANTOS	M30683715	LLO2288
VAGNER CORDEIRO DOS SANTOS	M3068733	KZW5277
THIAGO DE SOUZA	M30684065	LLT4496
AURUCELIO BEZERRA BARBOSA	M30469219	KVD5327
CONRADO NACIF FELIX	M29280718	KZR5433
ANA CRISTINA DOS SANTOS MALAQUIAS RAMOS	M30473505	LAM7768
ROBERTO LUCIO SIMAS DA SILVEIRA	M30680792	LIH5019
EDILENE SILVA	M30682808	KRM0227
OTAVIO GONÇALVES SOARES	M30471555	KWZ2383
FLEZAS FOLHAS LTDA	M30680497	KTU3641
CIA ITAU LEASING DE ARRENDI MARCANTIL	M30679591	LCS6353
CIA ITAU LEASING DE ARRENDI MARCANTIL	M30680127	LCS6353
ANTONIO JOSE ROQUE NETO	M30461175	LCU3408
EVANDRO ROCHA BARBOSA	M30683253	AEH7164

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

As notificações serão realizadas por edital publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei, respeitando os dispositivos do CTB, quando esgotadas as tentativas de notificações do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal.

Através deste, o proprietário do veículo tomará ciência do cometimento da infração de trânsito, iniciando o prazo para a defesa e demais procedimentos administrativos em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste.

A relação das infrações abaixo estão na seguinte ordem

Nome	Nº do Auto	PLACA
MARCELLO DA COSTA BARROS	M30684367	LUT1250
ALEX SILVA DE MELLO	M30684916	LQU6140
GELSON ALMEIDA DA SILVA	M30684929	LWT2634
WALMIR DIAS DA SILVA	M30684734	LBC7448
ELIANA JESUS MACHADO DE CARVALHO	M30461200	KVE6386
MARCOS VINICIUS DEOLINDO OLIVEIRA	M30683596	KXZ5107
DENILSON RODRIGUES SOARES	M30666267	LHG1453
DENILSON RODRIGUES SOARES	M30684539	LHG1453
DENILSON RODRIGUES SOARES	M30675304	LHG1453
JOSE LUIZ DA SILVA FILHO	M30684540	KOH8021
MARLENE GONÇALVES DE MIRANDA	M30468383	KNC9424
CLEBER DO NASCIMENTO	M30684684	LIL2678
CARLOS HENRIQUE DIAS	M30472308	LBQ9826
VERA LUCIA MEDEIRO DA SILVA	M30684668	KGW6491
FABIO MESQUITA DE SOUZA	M30684553	LOX6090
CLAUDIO CHAVES DE SOUZA	M30684813	LIC6232
ANTONIO JOSE DE SANTANA	M30469621	LNF6073
ARAMI FERREIRA NETO	M30679211	LAP8984
SEVERINO PEREIRA DOS SANTOS	M30679251	LBF4820
ELISABETE RODRIGUES CAMPOS	M30678445	LLR6104
MARINESIO PAULO DOS SANTOS	M30679840	LBX9489
ANTONIO CARLOS BARBOSA LIMA	M30468215	LLD9091
MARCELA PERARO FERREIRA	M30678450	CQK8110
ODINETE FURTADO RODRIGUES	M30679313	LOI8502
RICARDO DOS SANTOS FERREIRA	M30686581	GZP7091
JUCIARA OLIMPIA DA SILVA GUIMARAES	M30686885	KRG0547
ELIAS JOSE DE MELO	M30686642	LKM1780
LUIZ CORDEIRO DE MELO	M30673060	KUA6162
DANIEL CLARO DE SOUZA	M30684820	LCY6236
JOSE ARLINDO BITTENCOURT DIAS	M30684666	KXO2937
LUIZ ALBERTO SAMPAIO QUEIROZ	M30556550	LNH0845
ANA MARIA RICARDO DE AMORIN	M30452953	HOI8929

LUCIA HELENA DOS SANTOS	M30541979	KSN6130
MARIA DO SOCORRO SANTOS	M30542635	AIG5509
VALERIA VERGINIA DA SILVA	M30456345	KVM8049
JURANDIR FELIX PEREIRA JUNIOR	M30671887	LOU0056
GILMAR TEIXEIRA CAVALCANTE	M30462107	LQJ2305
CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	M30662825	LIJ4860
MARILEIDE RAMOS DE PAULA	M30671565	KZZ0377
JORGE ELIAS SANTOS REIS	M30663325	LPA7806
HAMILTON ROSA	M30671240	LHU8501
HAMILTON ROSA	M30671284	LHU8501
DISBARRA DISTR BARRA DE VEICULOS LTDA	M30547588	KNU2808
MARCO ANTONIO GONZAGA	M30473014	GQN4456
VIVIANE BARBOSA VILLACA	M30682905	LJF3663
MARCO ALEXANDRE DOS SANTOS	M30683927	COL1233
WELLINGTON F DE OLIVEIRA	M30684048	HKO9893
WALTER DE OLIVEIRA	M30683542	LIV2129
WALTER DE OLIVEIRA	M30683541	LIV2129
WASGHINTON GOMES FERREIRA	M30681852	LOH2606
DANIEL COELHO RODRIGUES	M30684332	KWC2264
ERIGAB ANTENAS COLETIVAS LTDA	M30683069	LPC4613
GILMAR CASSIANO DA SILVA	M30460996	KOJ4306
CARLOS BARROS DE ALMEIDA	M30672052	LTZ0114
LUCIA HELENA DOS SANTOS	M30541992	KSN6130
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	M30517851	KNA3652
AYLTON GOMES DA SILVA	M30678953	KRB0485
IVONALDO CALADO SANTANA	M30649833	LSZ2817
ZAISTER HADDAD LOPES MAGALHÃES	M30680164	KWR5657
ROGERIO FERNANDES DE OLIVEIRA	M30679958	LOW2564
MARLENE FREITAS DO COUTO	M30679132	DRJ2745
VALNEI FERREIRA DE LIMA	M30679080	KMG9191

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1851 DE 06 DE JULHO DE 2017.
“ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município no Valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

PASTA DESPESA	DISC. PROGRAMA	R\$
703 33903904	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	
01.001.01.031.0001.1004	OBRAS DE CONSERVAÇÃO	R\$ 535.000,00
729 33903904	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	
01.001.01.031.0001.2274	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
R\$ 383.000,00		
715 31901101	SUBSIDIO VEREADORES	01.001.01.031.0005.2008
MANUTENÇÃO E		
FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 24.000,00	
717 31901105	VENC. VANTAGENS FIXA COMISSIONADO	
01.001.01.031.0005.2008	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	
R\$ 300.000,00		
718 31901107	AGENTE POLITICO	01.001.01.031.0005.2008
MANUTENÇÃO E		
FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 108.000,00	

TOTAL R\$ 1.350.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior desse Decreto, servirá como recursos o excesso de arrecadação (artigo 43 parágrafo 3º da Lei Federal 4320/97), advindos do saldo positivo da diferença prevista e a realizada do repasse do duodécimo, de acordo com Artigo 43 Parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal 4320/94

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar está autorizado pela Lei nº 2131 de 06 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º VICE-PRESIDENTE

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º VICE-PRESIDENTE

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1º SECRETÁRIO

JOÃO DANTAS DE MELLO
2º SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”

A Prefeitura Municipal de São João de Meriti torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2017, Processo Administrativo nº 002545/2017, que objetiva a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de combate e controle de vetores (ratos, baratas, cupins, pulgas e pombos) em todas as áreas internas e externas dos prédios das Unidades Escolares da Rede Municipal em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João de Meriti fica adiada “sine die”, tendo em vista a necessidade de análise do Termo de referência do objeto em questão. Raquel Basílio de Oliveira – Pregoeira. São João de Meriti, 11 de julho de 2017.



PREFEITURA DE
**SÃO JOÃO
DE MERITI**

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE